

ERRATA EDITAL Nº 05/2022
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS
ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À
DEMANDA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO
COMISSÃO DE CRENCIAMENTO

Onde se lê:

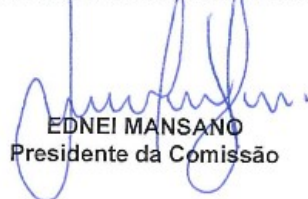
10.1.5.5 Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 03 (três) anos de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa.

Leia-se:

10.1.5.5 Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 01 (um) ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa.

Curitiba, 31 de março de 2022

Pela comissão de credenciamento:


EDNEI MANSANO
Presidente da Comissão


JOSILENE FERNANDES
Membro da Comissão


ROBERTA ROCHA
Membro da Comissão